



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 225/2015 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXVII e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que alguns Tribunais Regionais Eleitorais, a exemplo de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, expediram portaria suspendendo o expediente e/ou decretando ponto facultativo nos dias 20 de abril e 05 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região suspendeu o expediente nos referidos dias;

CONSIDERANDO o atendimento ininterrupto e o horário estendido aos eleitores nos postos do Vapt Vupt;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás nos dias 20 de abril e 05 de junho de 2015.

Parágrafo Único. O expediente nos Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral nos Vapt Vupt seguirá regramento específico no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 2º. PRORROGAR, para o primeiro dia útil seguinte, todos os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nessa data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia-GO, 13 de abril de 2015.

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
Presidente